



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO  
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS  
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA TELEALARME BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência Regional de Administração da 4ª Região, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador da matrícula funcional 2401700, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80, sediada na Av. Saldanha Marinho, nº 16, Bairro Centro, CEP: 96.020-370, Pelotas, Rio Grande do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PABLO DE ALENCAR NESS SATTE ALAM**, gerente de contas do governo, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.002339/2023-91**, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV para atender as Unidades da AGU no estado do Rio Grande do Sul, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, resolvem com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9005/2024**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, **PRORROGAR** o prazo da vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/06/2025** até **25/06/2026**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Nos termos da Cláusula Quinta do contrato original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 4.075,00** (quatro mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais).

2.2. Em razão da prorrogação, o valor do contrato terá efeito financeiro a partir de **26/06/2025**.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste ou à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO**

3.1. Nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original, as despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0032

Número do Empenho: 2025 NE 44

Valor: R\$ 5.975,00

Emissão: 06/01/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 2.445,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre/RS,

de

de 2025.

**ROBLEDO**

**DOHMER:00**

**514036095**

Assinado de forma digital por ROBLEDO DOHMER:00514036095  
Dados: 2025.05.26 11:14:18 -03'00'

**ROBLEDO DOHMER**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R**  
**CONTRATANTE**

**PABLO DE ALENCAR**

**NESS SATTE**

**ALAM:00910302006**

Assinado de forma digital por PABLO DE ALENCAR NESS SATTE  
ALAM:00910302006  
Dados: 2025.05.22 14:23:16 -03'00'

**PABLO DE ALENCAR NESS SATTE ALAM**  
**TELEALARME BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:**

**RG:**

**CPF:**

**ROSANE**

**SALDANHA**

**RODRIGUES:**

**55958850091**

Assinado de forma digital por ROSANE SALDANHA RODRIGUES:55958850091  
Dados: 2025.05.26 11:35:37 -03'00'

**TESTEMUNHA:**

**RG:**

**CPF:**

**PAOLO MOURA**

**DAMASCENO:09522164**

**771**

Assinado de forma digital por PAOLO MOURA DAMASCENO:09522164771  
Dados: 2025.05.26 11:59:27 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588002339202391 e da chave de acesso 115a74f3